

LEI ORDINÁRIA Nº 1876

de 21 de junho de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa do Migrante Bom Pastor, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), e o repasse dar-se á em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de acordo com o determinado no instrumento de convênio.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 21 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1876/2013 - 21 de junho de 2013